

PARECER Nº 0661685 - CONINT

PARECER C.I Nº 61/2024

PGEA Nº 19.21.0012.0002573/2024-78

Interessado: Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor

Assunto: Prestação de Contas anual do FMMP, exercício 2023.

Trata-se da análise da Prestação de Contas do Fundo Estadual e Defesa do Consumidor, no exercício de 2023, nos termos do que dispõe o § 2º do art. 18, da Instrução Normativa TCE nº 05/2022, que dispõe sobre a forma e prazo de prestação de contas ao Tribunal de Contas pelos órgãos e entidades dos Poderes Legislativo, Executivo, Judiciário do Estado e Ministério Público e dá outras providências.

A documentação referente à prestação de contas do exercício 2023 fora fornecida pela Coordenadoria de Contabilidade e Finanças, que juntou aos autos o detalhamento da execução orçamentária da UG 250104 - Fundo Estadual e Defesa do Consumidor, a saber:

a) Relatório da Gestão Orçamentária, Financeira e contábil da unidade gestora (SEI nº 0655689), compreendendo:

- Instrumentos de Planejamento (PPA, LDO e LOA);
- Execução Orçamentária e Financeira, com discriminação da receita arrecadada e despesa realizada, sendo a descrição desta última com detalhamento dos créditos adicionais realizados, despesas empenhadas por categoria econômica, despesas correntes e de capital, restos a pagar e fluxo financeiro do fundo.

b) Quadro de Detalhamento de Despesas (SEI nº 0655648);

c) Execução das Receitas, exercício 2022-2023 (SEI nº 0655051);

d) Execução das Despesas, exercício 2022-2023 (SEI nº 0655052);

e) Execução dos restos pagar de 2022 (SEI nº 0655055);

f) Execução dos restos pagar de 2023 (SEI nº 0655056);

g) Portaria com a composição do Conselho Deliberativo do Fundo (SEI nº 0655026);

h) Portarias e legislação aplicada (SEI nº 0655024 e 0655028).

Juntou-se, ao fim, ata da reunião do Conselho Deliberativo do Fundo, datada de 24/01/2024, na qual restou deliberada a aprovação das contas

apresentadas.

Analisada a documentação, passemos à manifestação.

Foi realizado o exame dos documentos acima relacionados e dos processos internos referentes a movimentação orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - FEPDC, referente ao exercício de 2023, a fim de avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, LDO, bem como as consignações previstas na LOA e respectivo QDD. Observou-se, assim, a conformidade da execução e adequação do gerenciamento do orçamento e verificação dos limites e destinações estabelecidos nos elementos de planejamento orçamentário. Sugeriu-se a participação do Planejamento nas reuniões do fundo para definir os gastos

Tal exame envolveu o processamento da receita, que no exercício 2023, conforme pontuado na Ata da reunião:

" Esclareceu que a evolução da arrecadação no ano de 2022 se deu, isoladamente, devido ao acordo firmado com a Equatorial Piauí no valor de R\$ 3 milhões de reais, destacando que na verdade a evolução da arrecadação de multa ocorreu em 2023 com a adesão das Promotorias de Justiça à Rede Procon." - Dr. Nivaldo.

Vale ressaltar que por força da previsão contida no art. 59, do Ato PGJ nº 479/2014 esta Controladoria, durante o decurso do exercício 2023, manifestou-se nos processos de despesa, antes da autorização para a emissão da Nota de Empenho.

Ademais, as contas foram aprovadas pelo Conselho Deliberativo do Fundo, satisfazendo o art. 18, § 1º e § 2º da Instrução Normativa TCE-PI nº 05/2022.

Por fim, importante consignar a necessidade de planejamento das ações a serem desenvolvidas e/ou financiadas pelo Fundo, de modo a alcançar os objetivos deste, elencados no art. 2º da Lei Estadual nº 6.308/2013 e, por consequência, o fortalecimento institucional.

Isto posto, diante do exame dos itens que compõem a análise das contas do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Estadual nº 6.308/2013, a Controladoria Interna se manifesta pela sua regularidade das contas apresentadas.

Em 30 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO MARIANO ARAUJO FILHO, Controlador(a) Interno**, em 30/01/2024, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0661685** e o código CRC **3ADDE4F9**.